

Proj. Lei nº 429/08

AO EXPEDIENTE
Em 14 OUT 2008

Presidente



ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

15 OUT 2008

Protocolo 477/08

Processo 459/08

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Recebido. Autua-se
e inclui em pauta.
Em 15/10/2008

1º Secretário



MENSAGEM Nº 170 DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa cgrégia Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 135, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar Especial por Excesso de Arrecadação até o montante de R\$ 6.580.327,99 em favor do Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários, criar projeto e elemento de despesa".

Nobres Parlamentares, o referido projeto pretende dar cobertura orçamentária às despesas de capital do Judiciário, até o montante de R\$ 6.580.327,99 (Seis milhões, quinhentos e oitenta mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), alocados na categoria econômica e modalidade de aplicação, constante do anexo I, os quais acompanham o Projeto de Lei em pauta.

Ressalto que os recursos necessários à suplementação ora pretendida são provenientes de excesso de arrecadação.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recursos até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, requerendo, nos termos do artigo 41, da Constituição do Estado, seja adotado o **Regime de Urgência**, previsto no artigo 232 e seguintes, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

SECRETARIA LEGISLATIVA

Recebido em 15 OUT 2008

Nome: *[Assinatura]*



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar Especial por Excesso de Arrecadação até o montante de R\$ 6.580.327,99 em favor do Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários, criar projeto e elemento de despesa.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar Especial, por Excesso de Arrecadação, para o atendimento de despesas de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 6.580.327,99 (Seis milhões, quinhentos e oitenta mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), em favor do Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários, criar projeto e elemento de despesa, conforme Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao reaproveitamento de saldo orçamentário em atendimento ao preceito legal constante do § 2º, artigo 167, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS - FUJU			6.580.327,99	
03.011.02.122.1279.1526	EDIFICAR E MODERNIZAR A INFRA-ESTRUTURA DO PODER JUDICIÁRIO	4.4.90	0201	6.580.327,99	
	TOTAL			6.580.327,99	

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO IV	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor	
	FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS - FUJU				
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	S	0201	6.580.327,99	
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços	S	0201	5.000.000,00	
1.6.0.0.13.00	Serviços Administrativos	S	0201	5.000.000,00	
1.6.0.0.13.01	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	A	0201	5.000.000,00	
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	S	0201	1.580.327,99	
1.9.9.0.00.00	Receitas Diversas	S	0201	1.580.327,99	
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	A	0201	1.580.327,99	
	TOTAL			6.580.327,99	